



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

Governo de Todos

Administração 2005/2008

LEI MUNICIPAL Nº. 1.738/2005

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
DESPENDER RECURSOS COMO CONTRIBUIÇÃO
À ENTIDADE QUE MENCIONA.”**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, autorizado a despendar recursos no valor de R\$: 2.000,00 (dois mil reais), mensais, a título de contribuição à Sociedade “São Vicente de Paula”, entidade civil, sem fins lucrativos, que tem por finalidade prestação de serviço em beneficência às pessoas idosas, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da autorização constante da presente Lei, fica o Executivo autorizado a abrir, por Decreto, no Orçamento Programa de Exercício de 2005/2006, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 22 de dezembro de 2005.

Felipe Mansur Neto
PREFEITO MUNICIPAL